

LEI MUNICIPAL 184/2012, DE 28 DE SETEMBRO DE 2012.

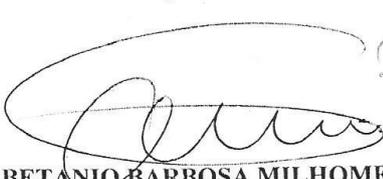
DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO SUBSÍDIO DO PREFEITO E VICE-PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BANNACH – ESTADO PARÁ, PARA A LEGISLATURA 2013/2016 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Eu VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM, Prefeito Municipal de Bannach, faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica fixado o subsídio mensal do Prefeito Municipal de Bannach – Estado do Pará, em R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) e do Vice – Prefeito em 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais).

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos legais a partir de 1º de Janeiro de 2013, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BANNACH-PA, aos 28 dias do mês de Setembro de 2012.


VALBETANIO BARBOSA MILHOMEM
Prefeito Municipal de Bannach

Publicados no mural em: 30.10.2012 às 10:53 hrs

Av. Paraná, 27 - Centro, CEP: 68.388-000 - Bannach - PA.
Telefone: (094) 3305 1140/3305-1145
CNPJ: 01.595.320/0001-02.